DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3

Publicação Oficial do Município
Localidade: Meridiano
Data: 2015.12.28 08:15:27 - 0200

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.meridiano.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.meridiano.dioe.com.br

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.meridiano.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1120, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

(Altera os anexos II, IIA, III e V, das Diretrizes Orçamentárias relativas do exercício de 2016).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos II, IIA, III e V, constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2016, instituído pela Lei Municipal 1093, de 03 de Junho de 2015.

Parágrafo Único: A alteração de que trata esta Lei está inserida nos referidos Anexos II, IIA, III e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de dezembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: YWGZGYSR

LEI Nº 1121, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015

(Altera os anexos I, III, IV e V do Plano Plurianual 2014/2017, relativos ao exercício de 2016).

ARISTEU BALDIN, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2015, aprovou e ele nos termos do inciso III, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o conteúdo dos Anexos I, III, IV e V constantes do Plano Plurianual 2014/2017, instituído pela Lei Municipal 1016, de 05 de Novembro de 2013.

Parágrafo Único: A alteração de que trata esta Lei está inserida nos referidos Anexos I, III, IV e V, os quais ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 23 de dezembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no lugar público de costume e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica desta municipalidade.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Código Localizador: U4IERS5R

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.meridiano.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2015

DISPENSA Nº 003/2015

PROCESSO Nº 061/2015

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: NM Topografia S/S Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de acesso ao Distrito Industrial de Meridiano, conforme especificações do DER/SP.

VALOR: R$ 10.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 30 (trinta) dias, a contar da expedição pela Prefeitura da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015.

Meridiano/SP, 21 de dezembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: YHJKJCPD

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

PROCESSO Nº 058/2015

CONTRATANTE: Município de Meridiano

CONTRATADA: Plana Construtora e Incorporadora Ltda - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Convivência do Idoso (continuação), com o fornecimento de material e mão de obra, conforme Convênio Processo SEDS/Nº 352/2013 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

VALOR: R$ 212.860,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2015.

Meridiano/SP, 23 de dezembro de 2015.

ARISTEU BALDIN

Prefeito Municipal

Código Localizador: F1NX8JP4